



## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI Nº 959/2014** **DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.**

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, junto ao Orçamento-Programa Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 601.480,32 (seiscentos e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para criar a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária – 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática – 10.301.0009.1.016 – Construção de UBS – Bº Codepe  
Categoria Econômica – 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos – (05) Transferências e Convênios Federais  
Valor – R\$ 601.480,32

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser provocado com o repasse financeiro, objeto do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 69

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo


**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo, autorizado ainda, a proceder às alterações oriundas desta Lei, nos Anexos do PPA e LDO, em vigência, ficando entendido desde já, como adequados.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Mário André Nali**  
**Chefe de Gabinete**